



Ofício Mensagem nº 113/2005.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para pagamento inicial de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O restante, conforme Laudo de Avaliação, será pago no exercício fiscal de 2006, conforme acordo firmado com a Arquidiocese de Mariana e com provisão feita no Plano Plurianual.

Terreno pertencente à Arquidiocese de Mariana, sito nos Bairros das Cabeças e Nossa Senhora de Lourdes, na região Oeste da Cidade de Ouro Preto, apresenta-se como área de notável conveniência e adequação, visando a implantação de um espaço poliesportivo para a comunidade ouro-pretana. Ali já se instalou, por iniciativa popular, um campo de futebol, intensamente utilizado. Tal situação sugere que se dê à área a mesma finalidade que o Município conferiu à Praça de Esportes 7 de Setembro, no Bairro Morro de Sant'Ana, de igual forma surgida de uma iniciativa dos moradores.

O Poder Público assumirá uma importante área territorial, em zona de expansão carente de investimentos que lhe estimulem a ocupação ordenada, valorizando aspectos sociais indissociáveis da infra-estrutura de que se deve dotar a trama urbana. O patrimônio público, assim ampliado, poderá viabilizar a antiga aspiração do equipamento desportivo e as melhorias que a região Oeste demanda.

Senhor Presidente são estas as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o projeto em questão, solicitando, ao final, sua aprovação.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



PROJETO DE LEI N.º 294/05

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, no Programa - Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer, dotação 27.812.0009-1008-449061.00, fonte de recurso 0100, para o pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno situado à Rua Salatiel Torres, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular o crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 1022 - 13.451.0010 - 1006 - 449051.00, fonte de recursos 0100

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

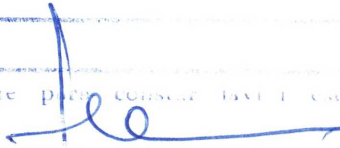
Ouro Preto, 17 de outubro de 2005.

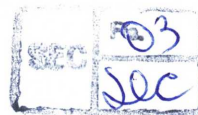
Angelo Osvaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

DISTRIBUIÇÃO

Aos 18 de Outubro de 2005
Distribuir este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

De que não pode constar qualquer coisa.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto



DECRETO Nº 217/05

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano com área de terreno de 8.500,00m².

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, e atendendo a Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, alínea m, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano, constituído por um terreno com área total de 17.163,54 (dezesete mil, cento e sessenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Salatiel Torres, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, de propriedade da Arquidiocese de Mariana, CNPJ 16.855.611/0001-51, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia pela Rua Salatiel Torres, numa extensão de 28,65m (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros); confronta, pelo lado direito, com os Srs. Marco Antônio Gonçalves e Geraldo Ribeiro numa extensão de 88,98m (oitenta e oito metros e noventa e oito centímetros); e, ainda, pelo lado direito, com o Sr. Nelson Garcia, numa extensão de 115,10m (cento e quinze metros e dez centímetros); pelos fundos, com o Colégio Arquidiocesano, numa extensão de 158,25m (cento e cinquenta e oito metros e 25 centímetros) e com o Cemitério da Igreja do Bom Jesus de Matosinhos, numa extensão de 69,59 (sessenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros); pelo lado esquerdo numa extensão de 131,88m (cento e trinta e um metros e oitenta e oito centímetros), com loteamento de Crispim Ferreira e, retornando à Rua Salatiel Torres, com a Sra. Regina Ester Cardoso, numa extensão de 25,47m (vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros).

Art. 2º - A área de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinada à construção de uma área de lazer e esportes para a comunidade.

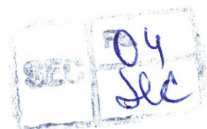
Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 17 de outubro de 2005.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – 35400-000 – Ouro Preto – MG – Tels. (31) 3559-3200 3559-3344



DECRETO N.º 218/05

Abre crédito especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, no Programa - Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer, dotação 27.812.0009-1008-449061.00, fonte de recurso 0100, para o pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno situado à Rua Salatiel Torres, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - Fica anulado o crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 1022 - 13.451.0010 - 1006 - 449051.00, fonte de recursos 0100, que servirá como recurso para o fim do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 17 de outubro de 2005.

Angelo Osvaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

05
slc

Ouro Preto, 12 de agosto de 2005.

Ilmo.sr.
Dr. Ângelo Osvaldo de Araújo Santos.
DD. Prefeito Municipal de Ouro Preto
Praça Barão do Rio Branco n. 12 Pilar

Assunto : Laudo de Avaliação
Referência : Imóvel de Propriedade da Arquidiocese de Mariana.

Prezado Sr.

Embora a comissão constituída pelo Decreto nº 030/2005 de 17/02/2005 não tenha se reunido para tal avaliação, me sinto à vontade de lhe apresentar este orçamento embasado em uma pesquisa pessoal no Cartório de Registros e lotes ofertados na região do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Porção do lote a ser desmembrada -17.163,54 m².

Considerando 40% da área destinada a logradouros públicos, praças e equipamentos públicos tais com igrejas, escolas e outros temos:


Área útil igual a 10298,12m.

O valor máximo a ser avaliado é de R\$ 40,00/m². Considerando se tratar de um imóvel sem nenhuma infra-estrutura.

Valor a ser indenizado: R\$ 411.924,96 (quatrocentos e onze mil novecentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos).

No aguardo de seu parecer e valiosa atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Júlio César Corrêa
Supervisor de Obras

SEC 07
SEC

Relatório de Reunião

Negociação do imóvel pertencente à Arquidiocese de Mariana, localizado em Ouro Preto

Em 22 de setembro de 2005, reuniram-se em Ouro Preto, Dr. Edgar Gaston, Pe. João Ribeiro e o advogado da Arquidiocese Geraldo Alex.

Assunto tratado:

Desapropriação do terreno pertencente à Arquidiocese de Mariana.

Pe. João Ribeiro pontuou sobre a possibilidade de se incluir na negociação a reserva de dois lotes que ficariam para o Colégio Arquidiocesano de Ouro Preto, localizados nos fundos do Cemitério.

Pelo Dr. Edgar Gaston foi dito que a Chefia de Gabinete não considerava ético comprar para o Município um imóvel do qual seria retirado uma área considerada de maior valor e ficaria para o Município a parte considerada menos valiosa.

Diante de tal argumentação, Pe. João Ribeiro ponderou sobre a possível ajuda ao Colégio Arquidiocesano para a reforma de uma de suas salas.

Dr. Edgar afirmou que não poderia garantir a ajuda para a reforma da sala, mas que poderia estudar com as outras secretarias uma forma de colaborar com o Colégio Arquidiocesano.

Ao final, ficaram acertados os termos da possível desapropriação do imóvel da Arquidiocese:

- O valor a ser atribuído ao imóvel será de R\$411.924,96 (quatrocentos e onze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

- Forma de pagamento:

- 3 (três) parcelas de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) cada, pagas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2005;

- o restante do valor será pago pelo Município no ano de 2006 preferencialmente em parcela única até o mês de fevereiro.

- Os procedimentos para a conclusão do negócio serão tomados pelo Município de Ouro Preto ainda no mês de setembro e, posteriormente, comunicados à Arquidiocese de Mariana.


Dr. Edgar Gaston Jacobs


Pe. João Francisco Ribeiro


Dr. Geraldo Alex Miranda Bailão

R. 30.09.05
A PGM
PARA REDIGIR
INSTRUMENTOS.
gr



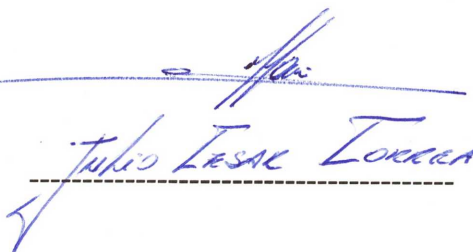
MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de imóvel urbano, constituído por área equivalente a 17.163,54 m² (dezesete mil, cento e sessenta e três metros e cinqüenta e quatro centímetros quadrados) de propriedade da Arquidiocese de Mariana, CNJ nº 16.855.611/0001-51, situado à Rua Salatiel Torres, s/nº, bairro Nossa Senhora de Lourdes, com limites e confrontações conforme se descreve:

Iniciado pela Rua Salatiel Torres numa extensão de 28,65 m (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros), em seguida confronta-se pelo lado direito com os Srs. Marco Antônio Gonçalves e Geraldo Ribeiro numa extensão de 88,98 m (oitenta e oito metros e noventa e oito centímetros) e ainda pelo lado direito com o Sr. Nelson Garcia, extensão de 115,10 (cento e quinze metros e dez centímetros); confronta-se pelos fundos com o colégio Arquidiocesano numa extensão de 158,25 m (cento e cinqüenta e oito metros e vinte e cinco centímetros) e ainda com o cemitério da Igreja do Bom Jesus de Matosinhos, numa extensão de 69,59 m (sessenta e nove metros e cinqüenta e nove centímetros) e finalmente confrontando-se pelo lado esquerdo numa extensão de 131,88m (cento e trinta e um metros e oitenta e oito centímetros) com loteamento de Crispim Ferreira e pelo lado esquerdo retornando à Rua Salatiel Torres, numa extensão de 25,47 m (vinte e cinco metros e quarenta e um centímetros) com a Sra. Regina Ester Cardoso.

Ouro Preto, 12 de agosto de 2005.

RT: _____


Juliano Cesar Lourenço

CREA: _____

55487/D

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 194/05

Relatório:

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno.

Fundamentação:

Conforme mensagem do Prefeito Municipal o objetivo da matéria em pauta é abrir crédito especial para pagamento inicial de indenização à Arquidiocese de Mariana, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à desapropriação de terreno situado na rua Salatiel Torres, s/nº no bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Conclusão:

Assim sendo, as Comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 194/05, em única discussão, com a seguinte correção: “no artigo 2º onde se lê “(...) dotação orçamentária 1022 - (...)”, leia-se “(...) dotação orçamentária 1112 - (...)”.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 27 de outubro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador **Sílvio Domingos Mapa** - presidente

Vereador **Flávio Andrade** – relator

Vereador **Mateus Nunes** - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora **Maria Regina Braga** – presidente

Ver. **Crovyмара Elias Batalha** - relatora

Ver. **Maria José C.I. Leandro** – vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos:



Vereador José Maria Germano – presidente

[Handwritten signature]
Ver. Crovymara Elias Batalha – membro

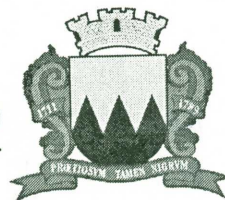
[Handwritten signature]
Ver. Leonardo E. Barbosa-membro

APROVADO em única discussão
Por _____
Sala das Sessões em _____ de _____ de _____
Com 27 votos favoráveis com out votos contra 05

APROVADO em única discussão
Por _____
Sala das Sessões em _____ de _____ de _____
Com 8 votos favoráveis com _____ votos contra

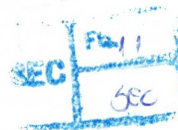
Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 194/05



Relatório:

O Projeto de Lei nº 194/05, que autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação:

A matéria em pauta após aprovação em única discussão, com emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 194/05 em redação final, com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 194/05

Autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Parques, no Programa – Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer, dotação 27.812.0009-1008 – 449061, fonte de recurso 0100, para o pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno situado à rua Salatiel Torres, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a anular o Crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 1112 – 13.451.0010 – 1006 – 449051.00, fonte de recurso 0100.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 27 de outubro de 2005.


Vereador Flávio Andrade-relator

Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente

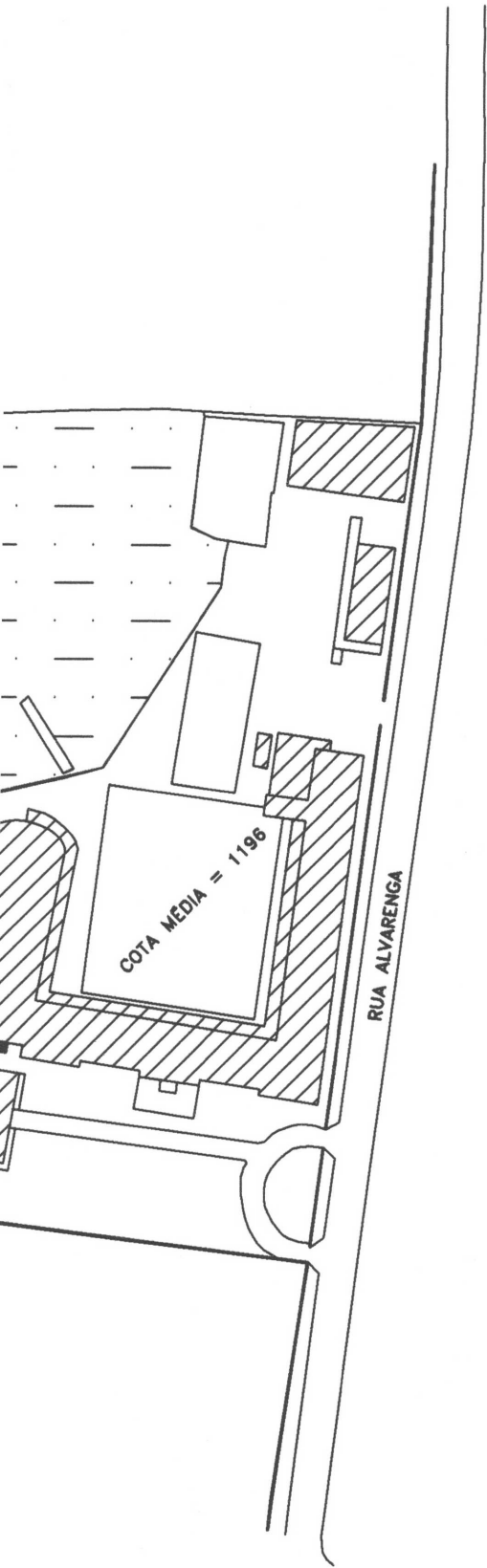

Vereador Mateus Nunes-vice-presidente

APROVADO em R. Fiscal de 1980

Por _____
Sala of out de 05

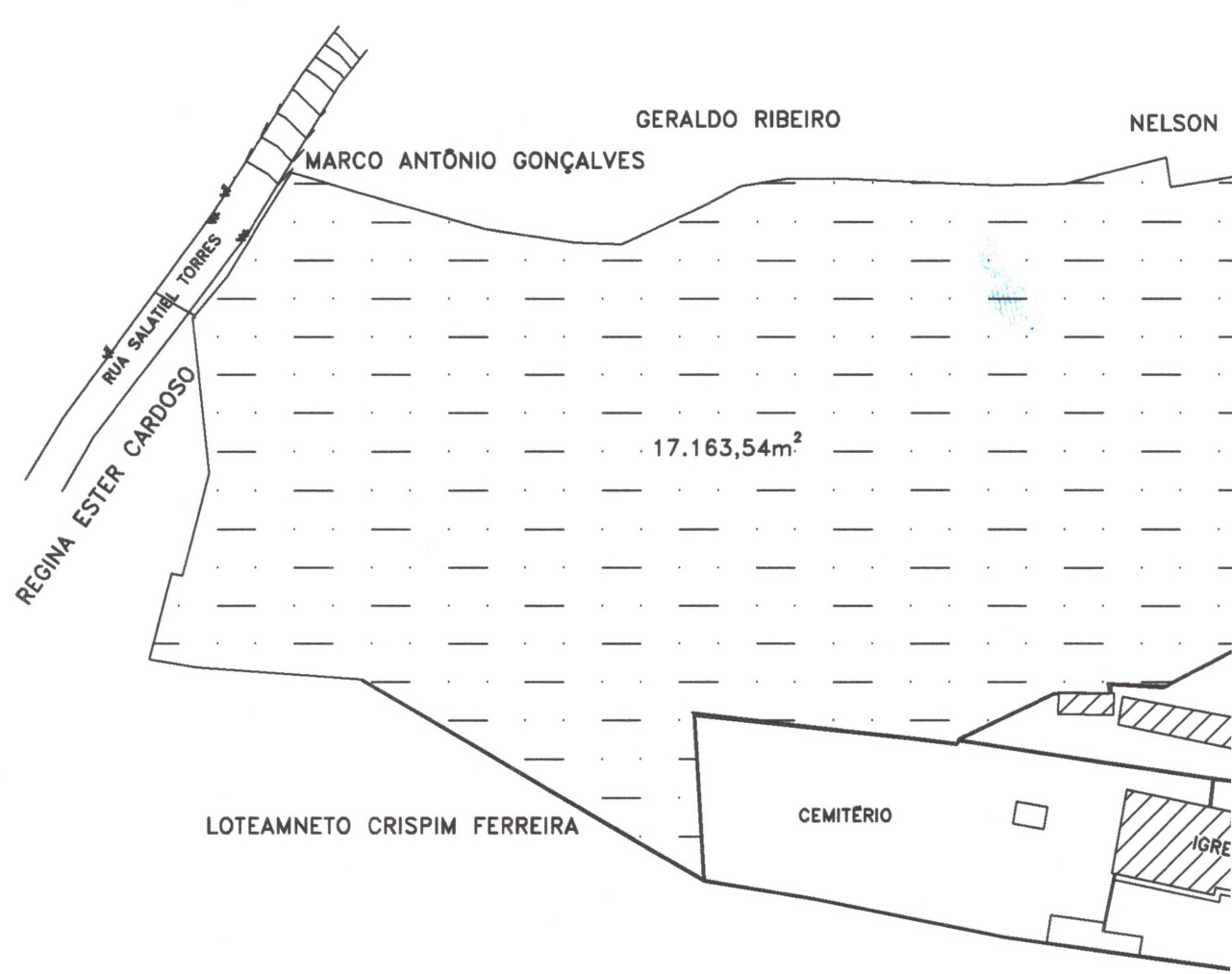
Com 8 votos a favor e com - votos contra

A reunião: Manilha

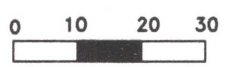


USO DA PREFEITURA											
	RESPONSAVEL TECNICO Jose Geraldo A A Brito								CREA 28000/D		
USO DO REQUERENTE	PROPRIETARIO ARQUIDIOCESE DE MARIANA										
	PROJETO	DETALHE DE CONSTRUCAO DA FOLHA					ESCALA		AREA CONSTRUIDA		
		USO							3193 m2		
		TITULO							AREA DO TERRENO		
									23071 m2		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	CIDADE	RUA	FOLHA N.						
			OURO PRETO		01/01						

08
See



LOTEAMNETO CRISPIM FERREIRA



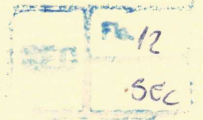
ESCALA MÉTRICA



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 145/05

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À ARQUIDIOCESE DE MARIANA, REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO.

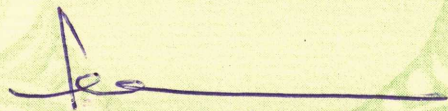
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Parques, no Programa – Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer, dotação 27.812.0009-1008 – 449061, fonte de recurso 0100, para o pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno situado à rua Salatiel Torres, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a anular o Crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 1112 – 13.451.0010 – 1006 – 449051.00, fonte de recurso 0100.

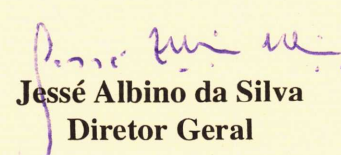
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 27 de outubro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - Presidente


Sílvio Domingos Mapa – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 27 de outubro de 2005.


Jessé Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 194/05
Autoria: Prefeito Municipal

**LEI Nº 129/05**

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Parques, no Programa – Promoção e Apoio ao Desporto e Lazer, dotação 27.812.0009-1008-449061, fonte de recurso 0100, para o pagamento de indenização à Arquidiocese de Mariana, referente à desapropriação de terreno situado à Rua Salatiel Torres, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular o crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na dotação orçamentária 1112 – 13.451.0010 – 1006 – 449051.00, fonte de recurso 0100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de outubro de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 194/05
Autoria: Prefeito Municipal